



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

REQUERIMENTO Nº DE - CAS
(Do Senhor Senador PAULO PAIM)



SF/22799.37988-23

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater “Os Direitos Fundamentais e os Planos de Saúde”.

Para tanto, proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- Representante da Defensoria Pública da União - DPU;
- Representante da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS;
- Representante do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor - IDEC;
- Representante do Consórcio Nacional de Saúde;
- Representante da Federação Nacional de Saúde Complementar - FenaSaúde;
- Representante do Movimento Orgulho Autista Brasil (MOAB).

JUSTIFICATIVA

A saúde, a dignidade da pessoa humana, os direitos do consumidor e a proteção das pessoas com deficiência, dos idosos, da criança e da família, bem como a segurança jurídica são garantias consignadas na Constituição Federal.

A recente decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que entendeu ser taxativo o rol de procedimentos e eventos estabelecido pela Agência Nacional de Saúde (ANS), facultando a cobertura de tratamentos não previstos na referida lista, traz enorme preocupação



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

à população que possui contratos com planos de saúde no Brasil, bem como viola as garantias constitucionais ora citadas.

Nossa preocupação atual é com os milhares de pacientes que encontram-se em tratamentos longos e/ou contínuos e poderão ter esses procedimentos interrompidos, representando um verdadeiro retrocesso do sistema.

O entendimento da consolidação do rol taxativo deixa o consumidor totalmente desamparado, visto que o cidadão, confiando nas instituições, contratou um seguro para proteção e garantia de sua saúde e se vê, derrepente, abandonado.

Estamos falando de um universo de quase 50 milhões de brasileiros, segundo dados da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

Em face do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento com vistas a realização deste importante debate.

Sala da Comissão, de junho de 2022.

SENADOR PAULO PAIM
PT/RS



SF/22799.37988-23